

Prefeitura Municipal de Erval Velho

RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º

81.374.845/0004-91, com sede a Rod. SC 453, S/N, Km 52,9 Bairro Industrial da cidade de Videira - SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Eloir Clefson

Zago, CPF n.º 949.667.379-15

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 045/2015 — Pregão nº 026/2015 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato originário nº 0075/2015 por mais 30 (trinta) dias até o dia 30 de janeiro de 2016.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, 30 de dezembro de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior, Eloir Clefson Zago Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson Piovesan Nome: Gizelle Fornari CPF: 915.373.479-34 CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora Leonardo Elias Bittencourt

fl. 1/1